

Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguística. Sistema sensorio-motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos, e sócio-ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno, vantagens – fisiologia da lactação. Assistência fonoaudiológica domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC). Ética e legislação profissional.

8) PSICÓLOGO

1. Psicologia Organizacional: conceito, histórico, cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho. 2. Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psico-higiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; estresse ocupacional (BURNOUT). 3. Psicologia Clínica: técnicas psicoterápicas; psicoterapia breve e de apoio. 4. Psicopatologia: diagnóstico e concepção de normal e patológico. 5. Papel do Psicólogo na equipe multidisciplinar. 6. Ética em Psicologia, direitos humanos e cidadania. 7. Instrumentos de Intervenção do Psicólogo: entrevista, práticas terapêuticas, dinâmicas de grupo e análise dos processos grupais. 8. Avaliação Psicológica: técnicas e instrumentos; conceito; princípios éticos na avaliação psicológica; avaliação para porte de arma de fogo. 9. Gestão de Pessoas: seleção; avaliação de desempenho; avaliação de competências; diagnóstico organizacional e desenvolvimento de pessoas. 10. Psicodiagnóstico: diagnóstico, prognóstico e aspecto ético. 11. Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais; dependência química; psicossomáticas; violência doméstica e sexual. 12. Redação de correspondências oficiais: documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório).

9) ASSISTENTE SOCIAL

1. História do Serviço Social. A influência das principais correntes filosóficas e sociológicas no Serviço Social. A institucionalização do Serviço Social no Brasil. Lei de regulamentação da profissão (Lei 8662/93). O Serviço Social na contemporaneidade: desafios e possibilidades. 2. Estratégias de trabalho institucional: Conceito de instituição. Uso de recursos institucionais e comunitários, redação e correspondências oficiais: laudos, pareceres, relatórios, estudo de caso, informação e avaliação social 3. Metodologia do Serviço Social. Principais correntes metodológicas do Serviço Social: abordagem sócio-histórica. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. O estudo social. Elaboração de projetos em Serviço Social. O planejamento como instrumento de intervenção do Serviço Social. 4. Ética e Serviço Social: fundamentos sócio-históricos. Aética profissional e sua aplicação no cotidiano do assistente social. O Código de Ética Profissional e o projeto ético político do Serviço Social. Resolução CFESS. 5. Programa de redução de danos, álcool, tabagismo e outras drogas. Família, Redes e Políticas Públicas. 6. Estado e Políticas Públicas. Políticas Sociais e Direitos Sociais; Estado de Bem-Estar Social e Estado Neoliberal; Políticas de seguridade e previdência social; 7. Legislação social básica e suas atualizações: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 – SUS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394/96). Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência. Proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e modelo assistencial em saúde mental (Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001). A Constituição Federal e a Seguridade Social. 8. Abordagem Familiar: Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação 9. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Demandas contemporâneas para o Serviço Social: Estratégia de Ação. Intervenção, Planejamento, Diagnóstico. Pesquisa. Assessoria. Saúde Coletiva. Saúde do trabalhador. 10. Espaço Público, Movimentos Sociais, Cidadania e Terceiro Setor.

10) TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos de Terapia Ocupacional Socioterápica. Terapia Ocupacional em Reabilitação Física: Noções fundamentais de: Acidente Vascular Cerebral; Traumatismo Cranioencefálico; Lesões Medulares; Queimaduras; Doenças Reumáticas; Doenças Degenerativas. Terapia ocupacional em traumatismo-ortopedia, à disfunções sensoriais, à problemas sociais, à Gerontologia e Geriatria, à Deficiência Mental e à Patologias diversas. Administração em Terapia Ocupacional. Análise das relações entre saúde e trabalho. A problemática da efetivação

da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações. A atuação do Terapeuta Ocupacional no atendimento ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam retarda no desenvolvimento neuro-psicomotor. Utilização de órteses e adaptações. Análise crítica da reabilitação ocupacional no Brasil. Saúde Pública: Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Código de Ética Profissional.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/PMPA/2012
EDITAL N.º 001/PMPA, DE 26 DE JUNHO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO PARÁ CFSD/PM/2012

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ torna público a realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará - CFSD/PM/2012, sendo regido por este edital, observado o seguinte:

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição Federal, Constituição do Estado do Pará, Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Públicos), Lei Federal nº 4.375/64 (Serviço Militar), Decreto Federal nº 57.654/66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº 053/06 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da PMPA), Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da Polícia Militar do Pará), Lei Estadual nº 6.626/04, de 03 de fevereiro de 2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará); Portaria da PMPA nº 033/08, de 07 de novembro de 2008, Portaria da PMPA nº 034/08, de 07 de novembro de 2008 e demais normas pertinentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este Concurso Público será executado pela Universidade do Estado do Pará-UEPA, que será responsável por todas as etapas, cabendo à Comissão do Concurso, nomeada mediante Portaria nº 009/2012-DP/4, a supervisão de todo processo.

2.2. A seleção para ingresso no Curso de Formação de Soldados da PMPA de que trata este edital será realizada em 04 (quatro) municípios do Estado do Pará, a saber, Belém, Santarém, Marabá e Altamira e compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Exame de Conhecimentos (Avaliação de Conhecimentos), em nível de ensino fundamental, constituído de prova com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos. Esta etapa será realizada no dia 19/08/2012, das 9h às 13h, horário local.

2ª ETAPA – Exames Antropométrico e Médico (Avaliação de Saúde), de caráter eliminatório, os quais acontecerão no mesmo município de realização da prova objetiva do candidato, no período a ser divulgado em edital de convocação.

3ª ETAPA – Exame Físico (Avaliação de Aptidão Física), de caráter eliminatório, o qual acontecerá no mesmo município de realização da prova objetiva do candidato, no período a ser divulgado em edital de convocação.

4ª ETAPA – Exame Psicotécnico (Avaliação Psicológica), de caráter eliminatório, o qual acontecerá no mesmo município de realização da prova objetiva do candidato, no período a ser divulgado em edital de convocação.

2.3. A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA. Esta etapa será realizada em Belém, em período a ser divulgado em edital de convocação.

2.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas para este concurso público contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.

2.6. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando a matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas a serem preenchidas após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital, será de 2.000 (duas mil) vagas, sendo 1.800 (um mil e oitocentas) para o sexo masculino e 200 (duzentas) para o sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidas pelos futuros alunos soldados, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

3.2. O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso.

3.3. Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.4. O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 3.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos, observado o processo de desempate.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município de realização de prova, observado o subitem 2.2.

4.2. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de município de realização das provas.

4.3. Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a. Ser brasileiro;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de matrícula no curso e máxima de 27 (vinte e sete) anos até a data de encerramento da inscrição no concurso;
- c. Ter concluído a 1ª série do Ensino Médio ou equivalente até a data de matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMPA;
- d. Provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- e. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f. Gozar de saúde física e mental;
- g. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- h. Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se for do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se for do sexo feminino;
- i. Ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- j. Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- k. Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- l. Declarar concordância com todos os termos do edital;
- m. Pagar a taxa de inscrição;
- n. Cumprir as determinações do edital.

4.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.5. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet (online), pelo endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, no período entre às 10h do dia 03 de julho de 2012 e às 23h59min do dia 30 de julho de 2012, observado o horário de Belém.

4.6. A UEPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica – problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação –, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer estabelecimento do sistema bancário brasileiro até o dia 31 de julho de 2012.

4.9. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.10. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas quando a UEPA tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.11. O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local das provas objetivas) no site da UEPA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, a partir do dia 13 de agosto de 2012.

4.12. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válida conforme subitem 7.1.2 deste edital.

4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UEPA do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa, correta e legível.

4.14. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do concurso público.

4.18. Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário.

CONTINUA NO CADERNO 4